



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1399

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1399

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.861, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 06 - Departamento de Educação
12 - Educação
12365 - Ensino Infantil
123650080 - Gestão de Educação Básica
123650080.1.009 - Reforma e Adequação da EMEI
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 95 - Federal
Valor: R\$.20.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2021, a que alude o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de Fevereiro de 2.022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.862, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a

Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02 - Departamento de Administração Geral
04 - Administração
04122 - Administração Geral
041220021 - Gestão Administrativa
041220021.2.063 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 91 - Tesouro
Código Aplicação: 120.000 - Alienação
Valor: R\$.180.200,00
Unidade: 04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15452 - Serviços Urbanos
154520100 - Gestão de Obras e Serviços
154520100.2.063 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 91 - Tesouro
Código Aplicação: 120.000 - Alienação
Valor: R\$.80.600,00
Código Aplicação: 110.000 - Geral
Valor: R\$.20.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2021, a que alude o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de Fevereiro de 2.022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3352/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.861/2022, de 25/02/2022;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1399

Página 3 de 4

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12365 – Ensino Infantil
123650080 – Gestão de Educação Básica
123650080.1.009 – Reforma e Adequação da EMEI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 95 – Federal
Valor: R\$.20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2021, a que alude o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 25 de Fevereiro de 2.022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3353/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.862/2022, de 25/02/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220021 – Gestão Administrativa
041220021.2.063 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 91 – Tesouro
Código Aplicação: 120.000 - Alienação
Valor: R\$.180.200,00
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos
154520100 – Gestão de Obras e Serviços
154520100.2.063 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 91 – Tesouro
Código Aplicação: 120.000 - Alienação
Valor: R\$.80.600,00
Código Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R\$.20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2021, a que alude o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 25 de Fevereiro de 2.022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo de Licitação nº 23/2022** **Dispensa de Licitação nº 09/2022**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II com a Alínea "a", do Inciso II, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, para **fornecimento de aplicativos móveis com sistema IOS e ANDROID, ambos com funcionalidade já desenvolvidas constantes nesta especificação técnica, incluindo serviço de implantação hospedagem, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, viabilizando a contratação da empresa: **G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA**, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), CNPJ 22.405.640/0001-14, situado a Rua Pernambuco, nº 39, sala 02, Centro, Catanduva/SP, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto da presente contratação correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo
0202 – Departamento de Administração Geral
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0021 – Gestão Administração
04.122.0021.2006 – Manutenção dos Serviços de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se, a presente ratificação para os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1399

Página 4 de 4

devidos fins legais.

Pirangi, 25 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2022** **Dispensa de Licitação nº 10/2022**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para aquisição de câmeras e serviço de mão de obra para instalação das câmeras de monitoramento na Unidade Básica de Saúde Uebe Rezek, viabilizando a contratação em favor da empresa **Glaucimara Pereira dos Santos 33944304870**, CNPJ 40.486.690/0001-55, sediada à rua Santa Rita de Cássia, nº 141, Centro, Taquaral/SP, CEP 14.765-160, pelo valor global de R\$ 45.658,64 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

- 02 - Executivo
- 0208 - Departamento de Saúde
- 10 - Saúde
- 10.301 - Atenção Básica
- 10.301.0060 - Gestão da Saúde
- 10.301.0060.2043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 25 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2022** **Dispensa de Licitação nº 11/2022**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra (05 colaboradores), pelo período de 03 (três) meses, para fins de Controle de Endemias, viabilizando a contratação em favor da empresa **S-DRAM Informática EIRELI**, CNPJ 09.535.371/0001-42, sediada à rua Santa Rita de Cássia, nº 141, Centro, Taquaral/SP, CEP 14.765-160, pelo valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

- 02 - Executivo
- 0208 - Departamento de Saúde
- 10 - Saúde

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0060 - Gestão da Saúde

10.305.0060.2052 - Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 25 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeito Municipal